PLANNERS
Auditores Independentes

Fram Capital ODS6
Fundo de Investimento em Participações Capital Semente

(Administrado OSLO CAPITAL DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025
e
Relatório dos Auditores Independentes

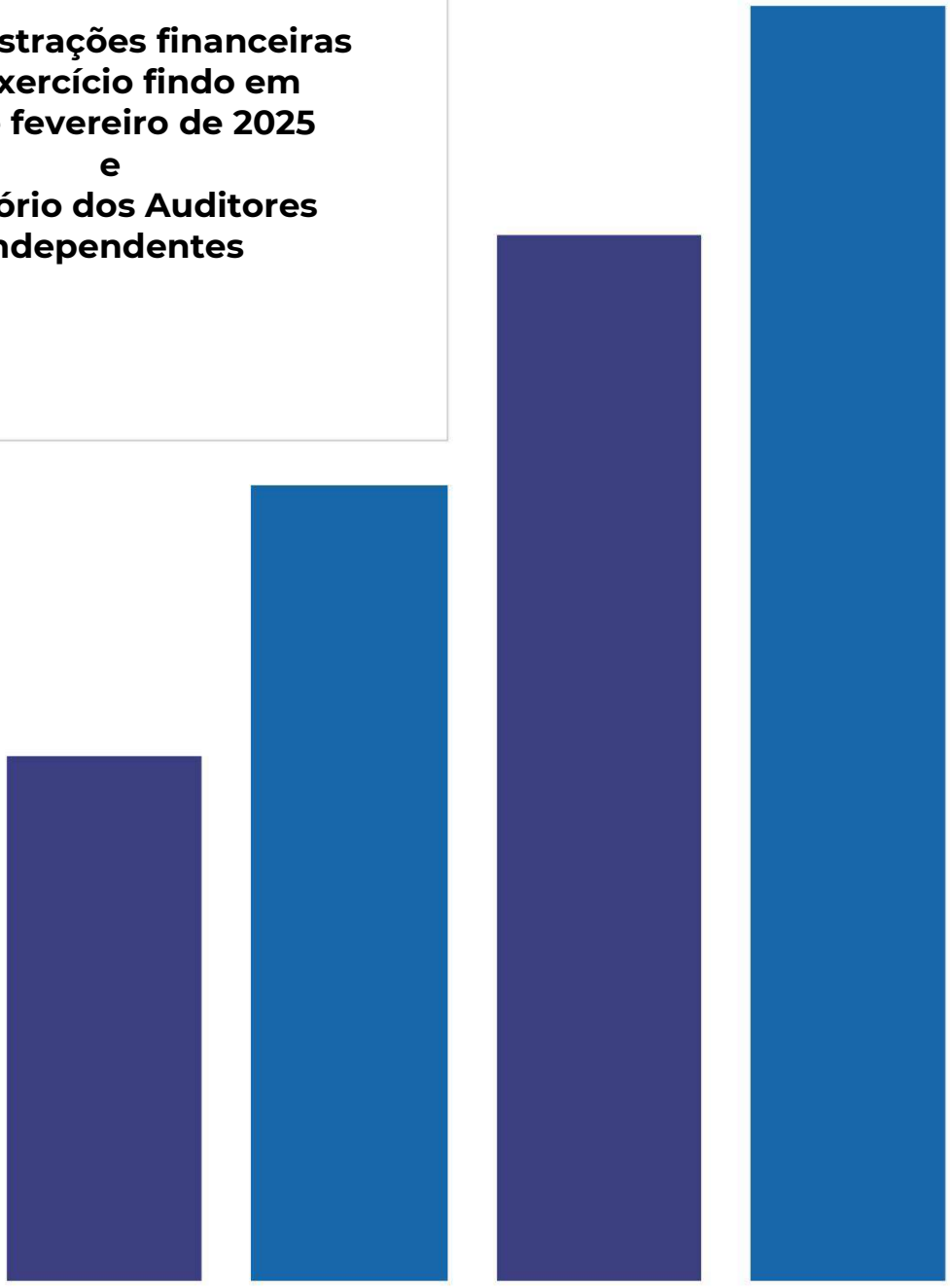

Fram Capital ODS6
Fundo de Investimento em Participações Capital Semente
CNPJ: 49.734.934/0001-46

Administrado pela OSLO CAPITAL DTVM S.A.
CNPJ: 13.673.855/0001-25)

Demonstrações financeiras do exercício Findo em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Página

Relatório dos Auditores Independentes.....**03**

Demonstração da Posição Financeira......**07**

Demonstração do Resultado **08**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.....**09**

Demonstração dos Fluxos de Caixa.....**10**

Notas Explicativas às Demonstrações financeiras.....**11**

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações contábeis

Aos
Administradores e Cotistas do
Fram Capital ODS6 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente
(Administrado pela Oslo Capital DTVM S.A.)
São Paulo / SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Fram Capital ODS6 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis aos fundos de investimento em participação.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Fram Capital ODS6 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente ("Fundo") pois, devido a relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para Abstenção de Opinião

Conforme demonstração de posição financeira e nota explicativa 4.2 - Investimentos, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía investimentos em Empresas de capital fechado ("Companhias investidas") no valor total de R$ 9.061 mil (R$ 9.061 em 29 de fevereiro de 2024), representando 88,01% (90,66% em 29 de fevereiro de 2024) do seu Patrimônio Líquido. Estes investimentos foram inicialmente reconhecidos pelo valor de custo de aquisição e não foram avaliados subsequentemente para fins de atualização.

Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, as auditorias das demonstrações financeiras das Empresas investidas não estavam concluídas, tampouco, nos foi fornecida documentação suporte suficientemente apropriada para uma avaliação sobre possíveis efeitos no reconhecimento e atualização destes investimentos. Desta forma, não foi possível realizar outros procedimentos de auditoria que fossem capazes de proporcionar uma avaliação adequada sobre possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo, tampouco, avaliar que esses investimentos estejam livres de erros ou distorções materiais, caso existam.

Outros assuntos:

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior
Os valores correspondentes ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes e foi emitido relatório de auditoria em 29 de julho de 2024, com abstenção de opinião relativo a ausência de informações sobre as Empresas Investidas que estavam apresentadas por saldo de investimento de R$ 9.061 mil.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações contábeis , a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações contábeis .

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações contábeis , tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações contábeis .

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras do Fundo ou atividade de negócio do Fundo para expressar uma opinião sobre as Demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho pela auditoria do Fundo e, consequentemente, pela opnião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de julho de 2025.

PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2



Heitor Piovam
Contador CRC 1SP 331.721/O-6



Valter Piovam
Contador CRC 1SP 146.651/O-0

FRAM CAPITAL ODS6 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE

CNPJ: 49.734.934/0001-46

Administrado pela: Oslo Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Balanço Patrimonial

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

				28 de fevereiro 2025		29 de fevereiro 2024	
Aplicações/especificações	**Nota**	**Tipo**	**Quantidade**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**	**Valor R$ mil**	**% sobre PL**
Ativo Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa				**1**	**0,01%**	**3**	**0,03%**
Bancos	4.1			1	0,01%	3	0,03%
Aplicações Interfinancerias de Liquidez	4.1			**300**	**2,91%**	**-**	**-**
Operações Compromissadas				300	2,91%	-	-
Participações Societárias				**9.061**	**88,01%**	**9.061**	**90,66%**
PW Tech Ind Com Purificadores	4.2	Ações	188.103	8.246	80,09%	8.246	82,51%
SW Tech Infratech	4.2	Ações	120.000	615	5,57%	615	6,15%
Environ Tech	4.2	Ações	50.000	200	1,94%	200	2,00%
Outros Valores e Bens				**1.000**	**9,71%**	**1.000**	**10,01%**
AFAC - SW Tech Infratech	3.c			500	4,86%	500	5,00%
AFAC - Environ Tech				500	4,86%	500	5,00%
Outros ativos				**1**	**0,01%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas				1	0,01%	-	-
Total do Ativo				**10.363**	**100,65%**	**10.064**	**100,70%**
Passivo Circulante				**67**	**0,65%**	**70**	**0,70%**
Taxa de administração				20	0,19%	30	0,30%
Taxa de gestão				31	0,30%	40	0,40%
Auditoria				16	0,16%	-	-
Patrimônio líquido				**10.296**	**100,00%**	**9.994**	**100,00%**
Cotas Subscritas/integralizadas	8	Cota	16.186	3.999	38,84%	3.423	32,25%
Resultado do exercício	13			6.297	61,16%	6.571	65,75%
Total do passivo e do patrimônio líquido				**10.363**	**100,65%**	**10.064**	**100,70%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRAM CAPITAL ODS6 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE

CNPJ: 49.734.934/0001-46

Administrado pela: Fram Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

Especificação	28 de fevereiro 2025 Valor R$ mil	28 de fevereiro 2024 Valor R$ mil
Receita/ajustes	**10**	**6.815**
Reversão/provisão de Ajuste a valor justo investidas	-	6.815
Operações compromissadas	10	-
Despesas	**(284)**	**(244)**
Taxa administração	(115)	(120)
Taxa gestão	(136)	(120)
Auditoria	(29)	-
Taxa Anbima	-	(1)
Taxa CVM	(4)	(3)
Resultado do período	**(274)**	**6.571**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do período	**(274)**	**6.571**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRAM CAPITAL ODS6 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 48.015.232/0001-40
Administrado pela: Fram Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	Integralização de cotas	Variação de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Saldos iniciais	**-**	**-**	**-**	**-**
Cotas Integralizadas	3.423	-	-	3.423
Resultado do período	-	-	6.571	6.571
Saldo em 29 de fevereiro 2024	**3.423**	**-**	**6.571**	**9.994**
Cotas Integralizadas	827	-	-	827
Variação resgate cotas	-	(251)	-	(251)
Resultado do período	-	-	(274)	(274)
Saldo em 28 de fevereiro 2025	**4.250**	**(251)**	**6.297**	**10.296**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRAM CAPITAL ODS6 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 48.015.232/0001-40
Administrado pela: Fram Capital DTVM S.A. - CNPJ: 13.673.855/0001-25

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	28 de fevereiro 2025	29 de fevereiro 2024
	Valor R$ mil	Valor R$ mil
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento taxa adm	(135)	(90)
Pagamento taxa gestão	(134)	(80)
Pagamento taxa CVM	(5)	(3)
Pagamento taxa ANBIMA	(1)	(1)
Pagamento auditoria	(13)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(288)**	**(174)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
AFAC - Environ Tech	-	(400)
AFAC - SW Tech	-	(300)
Compra de operações compromissadas	(24.465)	(424)
Venda de operações compromissadas	24.175	451
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(290)**	**(673)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	576	850
Caixa líquido das atividades de financiamento	**576**	**850**
Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(2)**	**3**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**3**	**3**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período	**3**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período	**1**	**3**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRAM CAPITAL ODS6
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ nº 49.734.934/0001-46

Administrado pela OSLO DTVM S.A. - CNPJ nº 13.673.855/0001-25

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025 E DE 2024

Valores em milhares de Reais – exceto valor unitário da cota

---

1. Contexto operacional

O Fram Capital ODS6 Fundo de Investimento em Participações Capital Sementes ("Fundo"), administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de Indeterminado, contados da data da integralização inicial, sendo 5 anos de investimento e a partir do primeiro dia útil após o término do prazo de investimento de desinvestimento, que poderá ser prorrogado, por deliberação expressa em assembleia geral de cotistas. O Fundo é considerado restrito e classificado como Tipo 3 diversificado nos termos do Código ABVCAP (Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital) e ANBIMA.

O objetivo do Fundo é obter rendimentos de longo prazo aos Cotistas por meio do investimento de no mínimo. 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido investido em Ativos Alvo, nos termos deste Regulamento. O fundo iniciou as atividades em 01 de março de 2023.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos da Instrução CVM nº 30/14. que (i) busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, conforme prevista no regulamento, (ii) aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo, e (iii) não necessitem de liquidez no curto prazo, dada a limitada ou inexistente liquides das cotas em negociação no mercado secundário.

Observados os critérios de concentração da carteira, limites e restrições de investimentos descritos no regulamento do Fundo e na legislação vigente à época, o Fundo investirá preponderantemente em empresas alvo, sendo que os investimentos deverão ocorrer no período de investimento, que é de dois anos a partir da primeira integralização de cotas, inclusive reinvestimento de montantes recebidos em desinvestimentos, totais ou parciais, ocorridos durante o período de investimento. Eventual investimento somente será realizado no período de desinvestimento, inclusive reinvestimento, com a autorização da Assembleia Geral de Cotistas.

Na realização dos investimentos do fundo, o administrador atenderá as determinações do gestor, desde que estas estejam amparadas pela legislação aplicável.

Sem prejuízo das demais disposições contidas no regulamento do Fundo, quanto a política de investimento, o fundo deverá realizar preponderantemente investimentos em Empresas Alvo, que lhes assegurem a (ou que possuam o compromisso formal para) participação no seu processo decisório, sem limitação:

(i) titularidade de participação societária que integre o bloco de controle das empresas investidas ou que assegure a preponderância nas decisões em assembleias gerais, independentemente de serem investimentos majoritários ou não;

(ii) participação em acordo de acionistas das empresas investidas ou celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure influência na definição da política estratégica e gestão das empresas investidas; e

(iii) celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure participação, ainda que por meio de direito de veto, em definições estratégicas e na gestão das empresas investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Fica dispensada a participação do fundo no processo decisório da empresa investida quando: (i) o investimento do fundo na sociedade for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% do capital social da empresa investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em assembleia geral mediante aprovação da maioria das cotas subscritas presentes, caso o regulamento não estipule um quórum mais elevado.

O Fundo e seus cotistas deverão sempre observar e dar cumprimento aos acordos de acionistas das empresas alvo, inclusive no que se refere ao exercício de seu direito de exercício de voto e de disposição, direta ou indireta, das ações/quotas de emissão das empresas alvo.

As empresas investidas deverão adotar as práticas de governança descritas no artigo 8°, da Instrução CVM nº 578/16.

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada no regulamento, a Administração não poderá ser responsabilizada por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira, ou prejuízos em caso de liquidação do Fundo (salvo na hipótese de tais prejuízos ou depreciações terem ocorrido em razão de culpa ou dolo desse mesmo agente), assumindo o cotista os riscos inerentes a este tipo de investimento. Não há garantia de que os objetivos do Fundo serão alcançados.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

Nos termos da Instrução CVM 579/16, e conforme política de investimento disposta no seu regulamento, o Fundo é considerado pelo administrador e gestor como uma Entidade de investimento, com base em análise mediante formulário próprio para esse fim e com a premissa de que o Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instrução CVM nº 578/16 e CVM nº 579/16 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de forma comparativa com o período findo em 29 de fevereiro de 2024.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 25 de julho de 2025.

A moeda funcional utilizada nas demonstrações contábeis e financeiras é o Real do Brasil.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de conta movimento e instrumentos financeiros com vencimento original de 3 meses ou menos, a partir da data de contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no seu valor.

b) Investimentos
Ações sem cotação em bolsa de companhias fechadas

A partir da adoção inicial da Instrução CVM 579/16, a Administradora adotou o método de valor justo para avaliação dos investimentos contidos na carteira do Fundo, em conformidade com Instrução CVM 579/16 para critérios de entidades de investimentos.

c) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis do Fundo, de acordo com as normas contábeis vigentes exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis, são reconhecidas no exercício em que as são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

d) Valor Justo e recuperação ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do período.

e) Outros ativos e passivos (circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

f) Lucro (Prejuízo) por cota

O Lucro ou prejuízo líquido por cota é calculado de acordo com o resultado apurado no período dividido pelo número de cotas emitidas, com o objetivo de mensurar a participação de cada cota no desempenho do fundo durante o exercício.

4. Caixa e equivalente de caixa

	2025	2024
	301	3
Bancos – conta corrente	1	3
Operações compromissadas	300	-

5. Investimentos

Participações Societárias

Segue, abaixo, as posições detidas pelo Fundo:

- 188.103 ações da PW Tech Ind. Com. Purificadores avaliadas em R$ 8.246
- 50.000 de ações da Environ Tech avaliadas em R$ 200
- 120.00029.850 de SW Tech Infratech avaliadas em R$ 615

Movimentação no valor das ações - valores em R$ mil.

PWTech - Industria e Comércio de Filtros Ltda.	Posição início do exercício	Compras/Aumento capital	Ajuste a Valor de mercado	Posição no fim do exercício
29/02/2024		1.431	6.815	8.246
28/02/2025	8.246	-	-	8.246

SWtech - SW Tech Infratech	Posição início do exercício	Compras/Aumento capital	Ajuste a Valor de mercado	Posição no fim do exercício
29/02/2024	615	615	-	615
28/02/2025		-	-	615

Environ - Environ Tech	Posição início do exercício	Compras/Aumento capital	Ajuste a Valor de mercado	Posição no fim do exercício
29/02/2024		200	-	200
28/02/2025	200	-	-	200

Movimentação na quantidade de ações da companhia investida:

PWTech - Industria e Comércio de Filtros Ltda.	Posição início do exercício	Compras/Aumento capital	Venda / Amortizações	Posição no fim do exercício
29/02/2024		188.103	-	188.103
28/02/2025		188.103	-	188.103

SWtech - SW Tech Infratech	Posição início do exercício	Compras/Aumento capital	Venda / Amortizações	Posição no fim do exercício
29/02/2024		120.000	-	120.000
29/02/2025		120.000	-	120.000

Environ - Environ Tech	Posição início do exercício	Compras/Aumento capital	Venda / Amortizações	Posição no fim do exercício
29/02/2024		50.000	-	50.000
29/02/2024		50.000	-	50.000

Informações sobre as Investidas:

PW TECH	PW Tech Industria E Comercio de Purificadores Ltda	26.227.826/0001-81	A PWTECH fornece água potável a partir de água contaminada através de um equipamento de baixo custo, robusto, com fontes de energia alternativa, portabilidade, de fácil instalação, fácil manutenção capaz de atender em média 144 pessoas por unidade.
Environ Tech	Environ Tech Ltda.	48.359.083/0001-36	A Environ Tech é uma empresa de comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, manutenção e reparos em equipamentos uso geral, serviços de engenharia .
SW Tech	SW Tech Infratech Ltda.	46.855.981/0001-50	A SW Tech prestação de serviços de telemetria de dados quantitativos e qualitativos no fluxo da água, integrando os dados recebidos pela plataforma digital ao cliente; a distribuição e venda de equipamentos necessários à implementação do serviço descrito no item anterior, sendo que o seu estoque será mantido em local de terceiros; a prestação de serviços de assistência técnica, e de consultoria relacionadas às especificidades dos negócios conduzidos pela SW InfraTech.”.

Outros Valores:

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possuí adiantamentos para futuro aumento de capital que ainda não foram convertidos em ações.

- AFAC da Environ Tech no valor de R$ 500
- AFAC da SW Tech Infratech no valor de R$ 500

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. E igualmente vedado ao Fundo a realização de operações de day trade, assim entendidas as operações iniciadas e encerradas no mesmo dia.

No período findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo não mantinha e nem efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos aplicáveis, de forma não taxativa, a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas:

Identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento

O sucesso do fundo depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle do Gestor. Não há garantia de que o Fundo conseguirá identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos ou administrados pelo Gestor e Administrador ou suas partes relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas empresas investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas empresas investidas.

Risco de concentração

A carteira do fundo poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de poucas empresas investidas, tomando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s) respectiva(s) empresa(s) investida(s).

Riscos de liquidez da carteira

As empresas investidas podem constituir investimentos de longo prazo altamente ilíquidos. Como consequência, o Fundo poderá não conseguir vender seus investimentos quando desejar fazê-lo ou realizar o que acredita ser o valor justo desses investimentos na hipótese de alienação.

Riscos na alienação de investimentos

Em relação a alienação de um investimento na empresa investida, o Fundo pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da empresa investida típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável pelo conteúdo de documentos divulgados nos termos da legislação aplicável. O Fundo pode ser também exigido a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de qualquer de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Estes arranjos podem resultar em responsabilidades contingentes, o que pode no final ter que ser custeado pelos cotistas, na hipótese que resultar em patrimônio líquido negativo.

Riscos de avaliação

Não há garantia de que os valores atribuídos de boa-fé pelo Gestor serão iguais ou próximos do preço pelo qual as participações nas empresas investidas poderão ser vendidas ou de outra forma liquidadas ou alienadas periodicamente.

Risco de liquidez das cotas

A proibição legal de resgate de cotas exceto na liquidação do Fundo e o fato das cotas não estarem registradas para negociação no mercado secundário indicam que as cotas do Fundo terão liquidez reduzida ou, até mesmo, inexistente.

Risco relacionado à iliquidez de investimentos entregues aos cotistas na liquidação do Fundo

Se, na liquidação do Fundo, existirem investimentos na carteira do fundo, esses poderão ser entregues aos cotistas, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os cotistas, a critério do Gestor. Os investimentos entregues aos cotistas podem não ter liquidez imediata ou futura e os cotistas poderão não realizar o valor pelo qual receberam tais investimentos e ainda podem ter que arcar com os custos de manutenção de tais investimentos.

Risco de crédito

Há risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos investimentos líquidos ou de outros títulos e valores mobiliários que venham a compor a carteira de investimentos livres do Fundo, ensejando eventual redução de ganhos ou perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

Risco de mercado

Há risco de flutuação nos preços e rentabilidade dos ativos do fundo, os quais podem ser negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de patrimônio líquido negativo

As eventuais perdas patrimoniais do fundo não estão limitadas ao valor do capital comprometido, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais. Nesses casos, os cotistas poderão, inclusive, ser obrigados a devolver amortizações para cobrir as perdas patrimoniais do Fundo.

Riscos de fatores macroeconômicos e política governamental

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a riscos vinculados a motivos alheios ao controle do administrador ou do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro.

Riscos de alteração da legislação tributária

O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nos sistemas tributários que poderão aumentar a carga tributária sobre os investidores no mercado de capitais do Brasil. Algumas dessas ações poderão sujeitar o fundo, as empresas investidas, os investimentos livres, os investimentos líquidos ou até mesmo os cotistas a novos tributos não previstos inicialmente.

Riscos de alavancagem

As empresas investidas poderão utilizar alavancagem em suas operações. A utilização de alavancagem resultará em despesas financeiras e em outros custos das empresas investidas que poderão não ser cobertos pelos resultados de suas atividades.

Atrasos relacionados a informações regulatórias

É possível que as informações exigidas pela CVM com relação as empresas investidas não sejam recebidas em tempo hábil para autorizar o Fundo a incorporar tais informações em suas informações regulatórias que devem ser apresentadas a CVM de acordo com a regulamentação aplicável. Consequentemente, esses atrasos poderão sujeitar o fundo a penalidades.

Inexistência de garantia

O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Riscos de demandas judiciais e extrajudiciais

As empresas investidas estarão sujeitas a riscos de demandas judiciais e extrajudiciais, na esfera trabalhista, tributária/fiscal, cível, penal, administrativa, ambiental, seja durante o período de participação do Fundo na empresa investida ou ainda após o seu encerramento, o que poderá gerar riscos de perdas futuras para os cotistas em razão de demandas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao investimento escolhido, para as quais o Fundo e os cotistas poderão ser chamados a responder por tais demandas, a qualquer tempo, salvo se por comprovada culpa ou dolo do Gestor e/ou do Administrador.

Em razão das características do Fundo, os cotistas assumem os riscos inerentes a este tipo de investimento, não podendo o Administrador ou o Gestor e quaisquer de suas partes relacionadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados par qualquer depreciação dos ativos alvo, dos investimentos livres ou dos investimentos líquidos integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos apurados por ocasião da liquidação do Fundo ou acumulados durante o prazo de duração, salvo quando procederem com dolo ou culpa, com violação da lei, das normas regulamentares e do regulamento do Fundo.

8. Características, emissão, amortização e resgates de Cotas

Características

Com base na autorização contida no parágrafo 3º, do artigo 19, da Instrução CVM 578/16 e observado o previsto no Parágrafo Sétimo abaixo, e considerando que o Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, O Fundo foi constituído por uma única classe de Cotas, as quais corresponderão a frações ideais de seu Patrimônio Líquido.

O ingresso de qualquer novo investidor profissional no Fundo, mediante a aquisição de cotas dentro do período de subscrição, dependerá da aprovação prévia e expressa da Assembleia Geral de Cotistas e do Gestor, não sendo necessária a apresentação de justificativa em caso de negativa. Não será aprovado o ingresso de qualquer novo investidor no Fundo que:

(i) direta ou indiretamente, inclusive por meio de partes relacionadas, participe de qualquer forma, inclusive na qualidade de sócio, acionista, investidor, financiador, administrador, empregado, agente ou prestador de serviços, de sociedade, negócio, consórcio, associação, parceria e/ou pessoa que concorra com uma empresa investida, salvo os casos em que há participação indireta e não ingerência e influência sobre uma empresa que concorra com uma empresa investida e/ou

(ii) tenha sido condenado por ato lesivo ou crime contra a administração pública, ou tenha celebrado acordo de leniência nos termos da Lei nº 12.846 de 2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), de modo que seu ingresso possa ocasionar dano reputacional ao Fundo e/ou às empresas investidas.

Caso os cotistas desejem autorizar a negociação das cotas no mercado secundário, as cotas deverão ser escrituradas por agente escriturador autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e desde que o adquirente das cotas declare previamente e formalmente ao Administrador que se compromete, de maneira irrevogável e irretratável, a cumprir (i) o compromisso de investimento o cotista cedente com o Fundo e (ii) os termos do regulamento do Fundo, sendo tais condições obrigatórias para transferência de titularidade.

Emissão, colocação e amortização de cotas

O início do Fundo estava condicionado ao atingimento do patrimônio mínimo previsto, que era de R$ 1.000, representado por 1.000 cotas. Caso fosse subscrita a totalidade das cotas objeto da primeira emissão, o patrimônio máximo previsto seria de R$ 5.000, representado por 5.000 cotas. As cotas possuem valor unitário de R$ 1 cada.

As Cotas serão distribuídas publicamente com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476/09.

Os subscritores de cotas deverão atender aos requisitos mínimos previstos no Regulamento do Fundo e, adicionalmente, declarar ter ciência de que (i) as cotas foram objeto de oferta restrita, nos termos da Instrução CVM 476/09, automaticamente dispensada de registro perante a CVM, e (ii) as cotas estão sujeitas às restrições à negociação previstas no referido regulamento e na Instrução CVM 476/09.

As cotas serão integralizadas em cada chamada de capital pelo preço de subscrição. No ato da formalização do compromisso de investimento e dos respectivos e correspondentes boletins de subscrição de cotas, os subscritores receberão do Administrador ou do Distribuidor, obrigatória e gratuitamente, contra um recibo:

(a) exemplar deste regulamento;
(b) breve descrição da qualificação e da experiência profissional do corpo técnico do Administrador e do Gestor, responsáveis pela administração e gestão do Fundo; e (c) documento elaborado pelo Distribuidor de que constem claramente as despesas com comissões ou taxa de subscrição, distribuição e outras com as quais os cotistas tenham que arcar.

Os cotistas deverão atestar, por meio da assinatura do respectivo termo de adesão e compromisso de investimento, que estão cientes dos riscos inerentes às aplicações do Fundo, bem como que: (i) os ativos componentes da carteira do Fundo poderão ter liquidez significativamente baixa; e (ii) a carteira do Fundo poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de poucas Empresas Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance de poucas empresas investidas; (iii) tem ciência e concordam com as restrições de negociação das cotas objeto da oferta restrita, conforme disposto no regulamento do Fundo e na legislação aplicável; e (iv) declararão que: (a) são investidores profissionais; (b) possuem conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas a investidores em geral; e (c) são capazes de entender e ponderar os riscos financeiros à aplicação de recursos nas cotas, que são destinadas exclusivamente a Profissionais.

Os cotistas deverão realizar aportes de capital no Fundo, até o valor do respectivo capital comprometido, conforme as chamadas de capital enviadas pelo Administrador, conforme solicitado pelo Gestor. Cada cotista deverá realizar a integralização inicial, ou seja, a integralização de cotas, pelo preço de subscrição, em moeda corrente nacional, correspondente a, no mínimo, 0,5% do respectivo capital comprometido, em data a ser informada pelo Administrador a cada cotista, com até 5 dias úteis de antecedência, sendo que tal data não poderá ser posterior a 360 dias contados da data da obtenção do registro de funcionamento do Fundo na CVM.

Após a integralização inicial, os cotistas serão convocados para integralizar suas cotas, pelo preço de subscrição, em moeda corrente nacional ou, desde que aprovado na forma do regulamento do Fundo e, conforme autorizado pela legislação aplicável, em ativos alvo, correspondente ao montante remanescente do capital comprometido, em tantas parcelas quantas forem necessárias, em atendimento às chamadas de capital, observado o prazo estabelecido no regulamento do Fundo.

Conforme estabelecido no compromisso de investimento, o cotista inadimplente ficará constituído em mora de pleno direito, devendo ser responsabilizado por quaisquer perdas e danos que o inadimplemento possa causar ao Fundo. Sem prejuízo do disposto acima, o cotista inadimplente terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos até que ocorra o cumprimento de todas as obrigações inadimplidas, ou seja, após o pagamento do valor total das chamadas de capital inadimplidas e, adicionalmente, o pagamento de juros moratórios para o Fundo correspondente a 1% ao mês sobre os valores em atraso corrigidos pelo IPCA, calculado de forma *pro rata temporis* ao prazo que durar a inadimplência. Caso o cotista inadimplente venha a cumprir todas as obrigações, conforme indicado acima, tal cotista inadimplente reassumirá todos os seus direitos políticos e patrimoniais previstos no regulamento do Fundo.

No prazo de aplicação dos recursos, os recursos ingressados no Fundo em razão das integralizações de cotas deverão preponderantemente ser

(i) investidos em ativos alvo, respeitados os limites de composição da carteira, os limites e as restrições de investimentos previstos no regulamento do Fundo, ou
(ii) (ii) utilizados para pagamento dos encargos.

O valor das cotas será calculado mensalmente, e observará o rateio do resultado pelo número de cotas emitidas e em circulação na data de apuração do valor das cotas.

As Cotas poderão ser integralizadas em Ativos Alvo pelo valor justo dos ativos objetos de integralização de cotas, devendo estar respaldado em laudo de avaliação, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 20, da Instrução CVM 578/16.

Quando o Fundo decidir aplicar seus recursos em empresas alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira, devidamente aprovada pelos órgãos competentes da empresas alvo, é admitida a integralização de cotas em bens ou direitos, inclusive créditos, desde que tais bens e direitos estejam vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação da empresa alvo, bem como sejam conversíveis ou permutáveis em ativos alvo de emissão da empresa alvo. Neste caso, o valor justo dos ativos objetos de integralização de cotas deve estar respaldado em laudo de avaliação, o qual deve ser elaborado por empresa especializada independente.

As cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante decisão do Gestor. Tais amortizações dar-se-ão por meio de amortizações aos cotistas que não sejam cotistas inadimplentes, cujos direitos patrimoniais ficarão suspensos nos termos do regulamento do Fundo.

A realização de amortizações não desobrigará o cotista de atender as chamadas de capital, até que seja totalmente integralizado o respectivo capital comprometido.

Novas emissões e distribuições de cotas dependerão de prévia aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas, as quais serão realizadas nos termos da regulamentação aplicável, e implicarão, necessariamente, a formalização de novos compromissos de investimento e a observância do direito de preferência dos demais cotistas para subscrição destas cotas.

No período não houve amortizações.

Resgate

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou por decisão de assembleia de cotistas, decorrente de amortizações totais.

9. Cotas integralizadas

Até 28 de fevereiro de 2025 haviam sido integralizadas 17.136,67738890 cotas, ao valor total de R$ 4.320 (16.185.53729003 cotas ao valor total de R$ 3.423 em 2024).

10. Transações com partes relacionadas

As características das operações realizadas junto à sua Administradora estão demonstradas a seguir:

Despesa	2025	2024	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	115	120	Oslo DTVM S.A.	Administração
Taxa de gestão	136	120	Fram Capital Gestão Recursos Ltda	Gestão

Exigibilidade	2025	2024	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	20	30	Oslo DTVM S.A.	Administração
Taxa de gestão	31	40	Fram Capital Gestão Recursos Ltda	Gestão

Serviços de administração, gestão, custódia, escrituração e controladoria

O Fundo é administrado pela Oslo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., autorizada a prestar os serviços de Administrador, custódia e controladoria de carteiras de valores mobiliários.

A Gestão da carteira do Fundo será gerida pela Fram Capital - Gestão de Ativos Ltda., autorizada a prestar os serviços de gestor profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

As atividades de custódia previstas no Artigo 37 da Instrução CVM n.º 578/16 serão desempenhados pelo Administrador do Fundo. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

11. Custódia de títulos em carteiras

As ações de companhias de capital aberto encontram-se devidamente registradas junto a agentes custodiantes devidamente habilitados. As cotas de fundos permanecem custodiadas junto ao respectivo administrador destes. Os títulos públicos junto à Selic e os títulos privados junto à Cetip ou outra entidade devidamente autorizada. A taxa de Custódia está inclusa na taxa de administração.

12. Remuneração da Administração e Gestão

A Administração faz jus a uma taxa de administração, de todos os serviços descritos no regulamento, exceto os serviços de auditoria, sendo devido anualmente pelo Fundo ao Administrador, o montante equivalente a 0,20%, incidentes sobre (i) o valor do capital comprometido, durante o período de investimento; e (ii) o valor do patrimônio líquido, durante o período de desinvestimento, observada remuneração mínima mensal equivalente a R$ 10.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252, de forma linear, da porcentagem referida no acima, sobre o valor diário da base de cálculo indicada em tais itens, conforme o caso, e é paga diretamente pelo Fundo a Administração até o 5º dia útil do mês subsequente. Os valores fixos em reais referidos no caput acima serão corrigidos anualmente pelo IPCA.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados.

No período encerrado em 28 de fevereiro de 2025 o total de despesas com taxa de administração foi de R$115 (120 em 2024).

A Gestora, faz jus a uma taxa mensal de gestão, equivalente a 0,50% ao ano, incidente sobre o valor do patrimônio líquido, observada remuneração mínima mensal equivalente a R$ 10.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252, de forma linear, da porcentagem referida no item acima, sobre o valor diário da base de cálculo indicada em tais itens, conforme o caso, e é paga diretamente pelo Fundo a Gestora até o 5º dia útil do mês subsequente. Os valores fixos em reais referidos no caput acima serão corrigidos anualmente pelo IPCA.

A despesa com taxa de gestão em 28 de fevereiro de 2025 foi de R$ 136 (120 em 2024).

A Gestora receberá, ainda, taxa de performance devida em virtude dos resultados obtidos pelos detentores das Cotas. A taxa de performance será equivalente a 20% do montante que a distribuição de resultados do Fundo aos cotistas exceder o capital investido acrescido de uma rentabilidade equivalente à variação positiva do IPCA acrescido de um spread de 8% ao ano.

Não há cobrança de taxas de ingresso, de saída do Fundo.

13. Patrimônio líquido e política de distribuição de resultados

Em 28 de fevereiro de 2025 o patrimônio líquido do Fundos estava representado por 17.136,67738890 (16.185,5372903 em 2024) cotas ao valor unitário de R$ 600,8102601 (R$ 617,47475421 em 2024) produzindo um montante de R$ 10.296 (R$ 9.994 em 2024). No período o resultado do Fundo (receitas/Despesas) foi de R$ -274 (R$ 6.571em 2024).

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo.

14. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431 de 24 de junho de 2011 e alterações posteriores, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

15. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido estão demonstradas como segue:

	Valores		Valores	
DESPESAS	fev/25	% do PL médio	fev/24	% do PL médio
Despesas de Taxa de Administração	(115)	1,15%	(120)	3,96%
Despesas de Taxa de Gestão	(136)	1,36%	(120)	3,96%
Taxa CVM	(4)	0,04%	(3)	0,10%
Auditoria	(29)	0,29%	-	-
ANBIMA	-	-	(1	0,02%
Total	(284)	2,83%	(244)	8,04%
Patrimônio líquido médio	**10.025**		**3.033**	

16. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor da Cota	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
2/2024	3.530,	617,47475421	212,36	0,00
3/2024	9.984	616,16662587	(0,21)	(0,21)
4/2024	9.963	614,85102728	(0,21)	(0,42)
5/2024	9.945	613,54307187	(0,21)	(0,64)
6/2024	9.925	612,22120686	(0,22)	(0,85)
7/2024	9.903	610,90465271	(0,22)	(1,06)
8/2024	9.882	609,58015081	(0,22)	(1,28)
9/2024	9.860	608,25452251	(0,22)	(1,49)
10/2024	9.838	606,13428815	(0,35)	(1,84)
11/2024	10.201	604,98398813	(0,19)	(2,02)
12/2024	10.331	595,13773286	(1,63)	(3,62)
1/2025	10.196	602,82283873	1,29	(2,37)
2/2025	10.310	600,81026014	(0,33)	(2,70)

17. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento a Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou e nem teve serviço prestado pela Planners Auditores Independentes relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Alterações estatutárias

Em 20 de maio de 2024 por meio de assembleia geral extraordinária de cotistas, foi deliberado e aprovado as seguintes matérias: (I) a proposta de alteração do Regulamento do Fundo, para dispor sobre a criação de Cotas da classe A (“Cotas Classe A”) e Cotas da classe B (“Cotas Classe B”), as quais terão direitos econômico-financeiros distintos entre si, a serem definidos no Regulamento e respectivos Suplementos de cada emissão, nos termos do §3º do art. 19 da Instrução CVM 578; (II) a conversão de todas as cotas atualmente existentes e denominadas de “Classe Única” em Cotas da Classe B; e (III) Autorizar a Administradora do Fundo a realizar todos os procedimentos e alterações necessárias, caso as matérias acima deliberadas.

22. Eventos Subsequentes

Não houve eventos subsequentes que viessem a impactar os números apresentados em 29 de fevereiro de 2024.

Ariana Renata Pavan
Diretora responsável

Maiara de Souza Andrade
Contadora - CRC 1 SP 340876/O-9